Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 19.476.304/0001-58

(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações Contábeis em 31 de agosto de 2024 acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ: 19.476.304/0001-58
Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 34.829.992/0001-86

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de agosto de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	3 – 5
Demonstração da posição financeira	6
Demonstração do resultado do exercício	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às demonstrações financeiras	10 – 25

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Relatório de Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e quotistas
Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
(Administrado pela REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do fundo Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto quanto ao assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 31 de agosto de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis à Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião com ressalva

Baixa de provisão para crédito de liquidação duvidosa

Conforme nota explicativa nº 5.3, em 31 de agosto de 2024, o Fundo possuía provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R$ 8.003 mil, o equivalente a (24,39%) de seu Patrimônio Líquido, correspondente a operações de debêntures, cuja operação foi realizada durante o exercício corrente. A Administração do Fundo em seu melhor entendimento não procedeu a baixa da referida provisão. Consequentemente, em 31 de agosto de 2024, o patrimônio líquido e o resultado do exercício estão subavaliados nesse montante.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Demonstrações contábeis comparativas

As demonstrações contábeis do Fundo correspondente ao exercício findo de 31 de agosto de 2023, foram

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

por nós examinadas em 28 de novembro de 2023, e o relatório emitido não continha ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria: O Fundo tem como objetivo o investimento em direitos creditórios não padronizados, por esta razão consideramos a avaliação dos direitos creditórios não padronizados como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possuir um saldo representativo frente ao patrimônio líquido do Fundo. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria. Sendo o risco mais significativo a mensuração do valor recuperável destes ativos.
Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações contábeis: Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) a avaliação do desenho e da implementação dos controles internos relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios não padronizados; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios não padronizados adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) realização de testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação, com base em amostragem, do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas do exercício.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no período findo em 31 de agosto de 2024 foram adequados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:
Luiz Carlos Soares da Silva
5560E4A43B5144C...

Luiz Carlos Soares da Silva
Contador CRC 1SP-228.054/O-4

Conatus Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP-037.537/O-1

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

LATACHE II DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 19.476.304/0001-58

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações da posição financeira

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	31/08/2024			31/08/2023		
	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		**5**	**0,02%**		**20**	**0,05%**
Banco conta movimento		5	0,02%		20	0,05%
Títulos e valores mobiliários	**198.298**	**184.019**	**563,08%**	**-**	**40.015**	**98,14%**
Títulos de renda fixa	**190.000**	**191.647**	**586,42%**	**-**	**-**	**0,00%**
Letra financeira - LF	190.000	191.647	586,42%	-	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento	**8.298**	**376**	**1,15%**	**-**	**-**	**0,00%**
BTG Pactual Yield DI FIRF Referenciado CP	8.298	376	1,15%	-	-	0,00%
Debêntures	**-**	**(8.003)**	**-24,49%**	**-**	**40.015**	**98,14%**
Debêntures	-	-	0,00%	-	40.015	98,14%
(-) Provisão para perdas debêntures	-	(8.003)	-24,49%		-	0,00%
Despesas antecipadas		**14**	**0,04%**		**4**	**0,01%**
Estorno taxa de administração		11	0,03%		-	0,00%
Taxa de fiscalização - CVM		3	0,01%		4	0,01%
Valores a receber		**53.600**	**164,01%**		**41**	**0,10%**
Outros valores a receber		50.000	153,00%		-	0,00%
Outros créditos a receber		3.600	11,02%		41	0,10%
Outros ativos		**1.000**	**3,06%**		**1.000**	**2,45%**
Imóveis acabados		1.000	3,06%		1.000	2,45%
Total do Ativo		**238.639**	**730,22%**		**41.081**	**100,75%**
Valores a pagar		**205.959**	**630,22%**		**306**	**0,75%**
Valores a pagar - compra de ativos		23.006	70,40%		-	0,00%
Taxa de gestão		419	1,28%		276	0,68%
Taxa de administração		14	0,04%		26	0,06%
Outros valores a pagar		157.348	481,47%		-	0,00%
Valores recebidos a identificar		25.173	77,03%		4	0,01%
Patrimônio líquido		**32.681**	**100,00%**		**40.774**	**100,00%**
Patrimônio Líquido e passivo		**238.639**	**730,22%**		**41.080**	**100,75%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

LATACHE II DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS
CNPJ: 19.476.304/0001-58

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração do Resultado

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de Reais)

Composição do resultado do período	2024	2023
Resultado financeiro	**(2.291)**	**5.199**
Valorização/(Desvalorização) com títulos e valores mobiliários	(2.291)	3
Valorização/(Desvalorização) com direitos creditórios	-	5.196
Demais Receitas/Despesas Operacionais	**4**	**44**
Outras receitas operacionais	4	-
Reversão de provisões do exercício anterior	-	23
Ajustes de patrimônio líquido	-	21
Despesas	**(1.743)**	**(525)**
Consultoria jurídica	(1.139)	(18)
Consultoria imobiliária	(150)	-
Taxa de gestão	(142)	(208)
Taxa de administração	(135)	(135)
Despesas de prestação de serviços	(58)	-
Despesas de comissão consultoria/assessoria	(30)	-
Taxa de fiscalização - CVM	(26)	(8)
Auditoria	(13)	-
Taxa de custódia	(11)	-
Cartório	-	(85)
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis	-	(63)
Outras despesas	(40)	(7)
Resultado do Exercício Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL	**(4.030)**	**4.718**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

LATACHE II DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

CNPJ: 19.476.304/0001-58

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	2024	2023
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**40.774**	**36.668**
Representado por 4.913.657,870000 cotas subordinadas a R$ 8,298194 cada	40.774	-
Representado por 4.910.589,805194 cotas subordinadas a R$ 7,365219 cada	-	36.168
Representado por 500,000000 cotas sênior 2 a R$ 1.002,600780 cada	-	500
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**(4.030)**	**4.718**
Cotas emitidas no exercício	**29**	**24**
Emissão de 5.007,624644 cotas subordinadas	29	-
Emissão de 3.068,068170 cotas subordinadas	-	24
Cotas resgatadas exercício	**-**	**(508)**
Resgate de 500,000000 cotas sênior 2	-	(508)
Amortização de cotas	**(4.093)**	**(127)**
Patrimônio líquido no final exercício	**32.681**	**40.774**
Representado por 4.918.665,498008 cotas subordinadas a R$ 6,644210 cada	32.681	-
Representado por 4.913.657,870000 cotas subordinadas a R$ 8,298194 cada	-	40.774

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

LATACHE II DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

CNPJ: 19.476.304/0001-58

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de Reais)

	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Aquisição de direitos creditórios	(35.604)	(10.302)
Recebimento de direitos creditórios	197.350	5.502
Aplicação em renda fixa	(190.000)	3
Aplicação/resgate de cotas de fundos	12.312	-
Pagamento de despesas jurídicas/advogados	(1.139)	(18)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(158)	(528)
Pagamento de taxa CVM	(25)	(3)
Pagamento de despesa de auditoria	(13)	-
Pagamento de taxa de custódia	(11)	-
Valores a conciliar/identificar	21.613	-
Demais pagamentos/recebimentos	(278)	5.470
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.049**	**123**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Cotas emitidas	29	24
Cotas amortizadas	(4.093)	(127)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(4.064)**	**(103)**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(15)**	**20**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	20	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	5	20
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(15)**	**20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

1. Contexto operacional

O Fundo Latache II Distressed Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 19 de novembro de 2013, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, sendo uma comunhão de recursos destinados preponderantemente à aquisição de Direitos Creditórios, iniciou suas operações em 10 de outubro de 2017. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os Investidores Profissionais para fins de aquisição e subscrição de Cotas do Fundo.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis. Em caráter complementar, o Fundo aplicará seus recursos em Outros Ativos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Latache Gestão de Recursos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 12 de dezembro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imeditada e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

b) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

• Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e
• Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

c) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

- Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

- Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluíndo os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

g) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

h) Fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método direto.

4. Rating

As Cotas do Fundo não serão objeto de classificação de risco por agência classificadora. Desse modo, caberá aos investidores, antes de subscrever e integralizar as Cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição destas.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Títulos de renda fixa

Em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo mantém em sua carteira títulos de renda fixa, conforme abaixo:

Títulos de renda fixa	Valor unitário da cota (em R$)	Quantidade de cotas	Valor em 31/08/2024	Vencimento
Letra financeira – LF	1.008,666251	190.000	191.647	28/06/2034

5.2 Cotas de fundos de investimento

Em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo mantém em sua carteira cotas de fundo de investimento, conforme abaixo:

Cotas de fundos de investimento em renda fixa	Valor unitário da cota (em R$)	Quantidade de cotas	Valor em 31/08/2024	Valor em 31/08/2023
BTG Pactual Yield DI FIRF Referenciado CP	45,267132	8.298	376	-

BTG PACTUAL YIELD DI FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO CRÉDITO PRIVADO - 00.840.011/0001-80

O BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado (“Fundo”) foi constituído em 2 de outubro de 1995 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de investidores pessoas físicas e jurídicas em geral que busquem performance referenciada às taxas de juros do mercado interbancário.

As demonstrações financeiras do Fundo do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 26 de março de 2024, sem modificação de opinião.

5.3 Debêntures

Em 31 de agosto de 2024 e 2023, o Fundo mantém em sua carteira debêntures, conforme abaixo:

Debêntures	Valor em 31/08/2024	Valor em 31/08/2023
Debêntures	-	40.015
(-) Provisão para perdas debêntures	(8.003)	-

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

6. Valores a receber

Descrição	Valor em 31/08/2024	Valor em 31/08/2023
CCV – Astralo 95 FIM CP (i)	50.000	
Valores a identificar (ii)	3.600	41

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Ativos e Outras Avenças – 28/06/2024

Latache II Distressed FIDC NP (Cedente) x SDG II FIDC NP (Cessionário)

Resolvem as partes negociar a totalidade dos ativos abaixo:

- 24.551.485 debêntures da 6ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São benedito S.A. pelo valor de R$ 130.000.
- 15.463.603 debêntures da 7ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São Benedito S.A. pelo valor de R$ 66.000.
- 2,207624050 cotas de emissão do Badwater FIDC NP pelo valor de R$ 14.000.

(i) Latache II Distressed FIDC NP (Cedente) x Astralo 95 FIM CP (Cessionário) - Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Ativos e Outras Avenças – 30/08/2024

Resolvem as partes negociar a totalidade dos ativos abaixo:

Descrição	Valor
Nota Comercial emitida por AMAURI PARTICIPAÇÕES LTDA., em 03 de junho de 2024	3.407
Nota Comercial emitida por AMAURI PARTICIPAÇÕES LTDA., em 06 de junho de 2024	3.407
Nota Comercial emitida por LATACHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., em 02 de julho de 2024	10.520
Nota Comercial emitida por LATACHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., em 11 de julho de 2024	5.362
Nota Comercial emitida por LATACHE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., em 06 de agosto de 2024	3.408
CCB nº 1276269 emitida no dia 23 de abril de 2015 tendo como emitente ÁGUAS DE ITU EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO S.A.	2.555
2,018648150000 cotas de emissão do BADWATER FIDC NP, administrado pela REAG D.T.V.M., e gerido pela REAG ADM	11.841
Crédito advindo do Contrato de Mútuo celebrado com R PAR PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA., em 22 de fevereiro de 2022	9.500
Valor Total	**50.000**

Em contraprestação á cessão e transferencia dos Ativos e seus acréscimos legias, o Cessionário pagará ao cdente o montante de R$ 50.000, a serem pagos em 02 de setembro de 2024.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

(ii) Outros créditos a receber

Data	Saldo em 31/08/24	Descrição
05/03/2024	546	Pagamento ao cedente de 75%
12/03/2024	568	Pagamento ao cedente de 75%
22/03/2024	770	Pagamento ao cedente de 75%
25/03/2024	30	Corretagem Venda Casas
25/03/2024	384	Pagamento ao cedente de 75%
28/03/2024	6	Corretagem Venda Casas
28/03/2024	30	Corretagem Venda Casas
19/04/2024	30	Corretagem Venda Casas
22/04/2024	371	Pagamento ao cedente de 75%
15/05/2024	4	Devolução de Caução - Casa 13
17/05/2024	485	Pagamento ao cedente de 75%
24/06/2024	30	Corretagem Venda Casas
25/06/2024	295	Pagamento ao cedente de 75%
26/07/2024	10	Corretagem Venda Casas
Valor Total	**3.559**	

7. Outros Ativos – Imóveis acabados

Descrição	Valor em 31/08/2024	Valor em 31/08/2023
Cessão de créditos (i)	1.0000	1.0000

(i) Antonio João Abdalla Filho (Cedente) x Latache Gestão de Recursos LTDA. (Cessionário) - Instrumento partiucular de cessão e aquisição de créditos e outras avenças – 08/04/2019

São objeto do presente compromisso, todos os créditos judiciais, e extrajudiciais, direitos de crédito e expectativa de direitos, em fases distintas de cobrança e contestação, detidos pelo cdente em fase de transações comerciais, incluindo mas não se limitando á escriturta de compra e venda de imóveis localizados na região denominada Sítio dos Cristais, no município de Cajamar SP.

Pela aquisição dos créditos, o cessionário pegou o montante de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

A presente Cessão é contratada e liquidada integralmente na presente data, de forma irrevogável e irretratável. Não obstante a liquidação da Cessão, o cessionário neste ato concorda em, na eventualidade da ocorrência dos eventos listados abaixo (“Evento de pagamento adicional”), realizar um pagamento adicional ao Cdente em valor correspondente ao montante especificado, sendo certo que o cessionário somente será obrigado a realizar o pagamento adicional se os eventos de pagamento adicional ocorrerem anteriormente à data especificada para cada um deles:

(i) Se, antes de 02 de maio de 2021, o cessionário obtiver êxito em qualquer forma de recuperação dos créditos, seja por eventual acordo judicial ou extrajudicial, do recebimento de qualquer ativo que venha a ser dado em pagamento, ou ainda por meio de qualquer esécie de proventos decorrentes da extinção da obrigação por qualquer meio

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

admitido em direito ("evento de pagamento Adicional") o cessionário fará jus a uma remuneração de 25% de todo e qualquer produto proveniente da recuperação do crédito, descontados os custos de recuperação do crédito. Em contrapartida, será devido pelo cessionário ao cedente um pagamento adicional de 75% de todo e qualquer produto proveniente da recuperação do crédito. Referido prazo poderá ser estendido por livre convenção entre as partes, e desde o cessionário tenha demonstrado materialidade nos atos de recuperação do crédit; e

(ii) Caso, entretanto, o prazo mencionado acima não seja estendido, nem tenha sido demonstrada a materialidade pelo Cendent, este se obriga a devolver os créditos na mesma condição da cessão em tela.

Termo de cessão e Aquisição de Créditos e Outras Avenças – 26/07/2019
Antonio João Abdalla Filho (Cedente)
Latache II Distressed FIDC NP (Cessionário)
Latache Gestão de Recursos LTDA. (Interveniente Anuente)

São objeto do presente compromisso, todos os créditos judiciais, e extrajudiciais, direitos de crédito e expectativa de direitos, em fases distintas de cobrança e contestação, detidos pelo cdente em fase de transações comerciais, incluindo mas não se limitando á escrituta de compra e venda de imóveis localizados na região denominada Sítio dos Cristais, no município de Cajamar SP. O crédito de que se ocupa a ação de execução em tramite perante a 3ª Vara cível – Processo nº 1013306-64.2015.8.26.0011, à qual foram opostos embargos julgados improcedentes, no importante de R$ 3.716.035,33, quando da propositura de Execução e o crédito oriundo da Confissão de dívida firmada por vecal Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Imóvel	Matrícula
Casa 01	178.495
Casa 02	178.496
Casa 03	178.497
Casa 04	178.498
Casa 05	178.499
Casa 06	178.500
Casa 07	178.501
Casa 08	178.502
Casa 09	178.503
Casa 10	178.504
Casa 11	178.505
Casa 12	178.506
Casa 13	178.507
Casa 14	178.508
Casa 15	178.509
Casa 16	178.510
Casa 17	178.511
Casa 18	178.512
Casa 19	178.513
Casa 20	178.514

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Em 31 de agosto de 2024 o saldo de imóveis era de R$ 1.000.

Instrumento particular de Cessão de Direitos – 15/04/2024

Renato Azevedo Dantés dos Reis (Cedente)
Latache II Distressed FIDC NP (Cessionário)

Considerando que em 02 de abril de 2024, o Cedente e outros indivíduos formalizaram a "Carta de Acompanhamento Confidencial – Pagamento Preço de Aquisição do 'Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças', outros compromissos e declarações em benefício da Cedro Vila Empreendimentos Imobiliários LTDA., por meio da qual ajustaram, dentre outros temas, os termos e condições envolvendo o pagamento, pela Cedro, do Preço de Aquisição da quantidade indicada de quotas de emissão da LC Consultoria E Cobrança LTDA.

O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições por meio dos quais o Cedente cederá e transferirá ao Cessionário os direitos relativos ao recebimento das parcelas vincendas do Preço de Aquisição, conforme definido na Carta de Acompanhamento.

Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem que a Cedro deverá realizar ao Cessionário o pagamento de 13 (treze) parcelas fixas, mensais e consecutivas no montante de R$987.292,83 (novecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), relativas ao Preço de Aquisição.

O Cessionário pagará ao Cedente, nesta data e em moeda corrente nacional, em contrapartida à cessão dos direitos relativos ao recebimento das parcelas vincendas do Preço de Aquisição, conforme definido na Carta de Acompanhamento o valor de R$ 1,00 (um real), pelo que o Cedente dará ao Cessionário a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for.

Instrumento particular de Cessão de Direitos – 15/04/2024

Renato Azevedo Dantés dos Reis (Cedente)
Latache II Distressed FIDC NP (Cessionário)

Considerando Que em 02 de abril de 2024, o Cedente e outros indivíduos formalizaram a "Carta de Acompanhamento Confidencial – Pagamento Preço de Aquisição do 'Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças', outros compromissos e declarações" em benefício da Cedro Vila Empreendimentos Imobiliários LTDA., por meio da qual ajustaram, dentre outros temas, os termos e condições envolvendo o pagamento, pela Cedro, do Preço de Aquisição da quantidade indicada de ações de emissão da Latache Partners Participações S.A.

O presente Contrato tem por objeto estabelecer os termos e condições por meio dos quais o Cedente cederá e transferirá ao Cessionário os direitos relativos ao recebimento das parcelas vincendas do Preço de Aquisição, conforme definido na Carta de Acompanhamento.

Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem que a Cedro deverá realizar ao Cessionário o pagamento de 13 (treze) parcelas fixas, mensais e consecutivas no montante de R$2.434.249,13 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos) relativas ao Preço de Aquisição.

O Cessionário pagará ao Cedente, nesta data e em moeda corrente nacional, em contrapartida à cessão dos direitos relativos ao recebimento das parcelas vincendas do Preço de Aquisição, conforme definido na Carta de Acompanhamento o valor de R$ 1,00 (um real), pelo que o Cedente dará ao Cessionário a mais plena,

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja a que título for.

Composição Valores recebidos a Identificar

Descrição	Valor
Repasses Cedro Vila Empreendimentos Imobiliários LTDA	13.736
Repasse pagamento de prêmio SDG	2.359
Repasses Venda de Imóveis	9.078
Total	**25.173**

8. Valores a pagar

Instrumento Particular De Compra E Venda De Cotas Do Badwater FIDC NP – 16/04/2024

LATACHE II DISTRESSED FIDC NP (Comprador)
BADWATER FIDC NP (Anuente)
LATACHE HIGH YIELD FIDC NP (Vendedor)
ENDLESS SUMMIT FIDC (Vendedor)
CEDARS CAPITAL FIDC (Vendedor)
LATACHE CRÉDITO ESTRUTURADO FIM CP (Vendedor)
LATACHE CRÉDITO ESTRUTURADO FIDC NP (Vendedor)

Pelo presente Contrato e na melhor forma de direito, os Vendedores vendem e transferem ao Comprador as cotas de emissão do Fundo de sua titularidade, com todos os respectivos direitos e obrigações, nas respectivas proporções, a saber:
(a) 2,03200256 cotas por parte de Latache HY FIDC-NP;
(b) 0,86004753 cotas por parte de Endless Summit FIDC;
(c) 1,20370551 cotas por parte de Cedars Capital FIDC;
(d) 0,01672238 cotas por parte do Latache CE FIM; e
(e) 0,11379422 cotas por parte do Latache CE FIDC-NP

Transmitindo os Vendedores ao Comprador, neste ato, a propriedade, o domínio e todos os direitos, para que delas possa o Comprador usar, gozar, fruir e livremente dispor.

Pela aquisição das Cotas, o Comprador pagará aos Vendedores, a quantia certa, líquida e irreajustável total de R$ 22.960.090,32 (vinte e dois milhões e novecentos e sessenta mil e noventa reais e trinta e dois centavos), na proporção de sua titularidade das Cotas, a saber:
(a) R$ 11.061.220,56 (onze milhões e sessenta e um mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) ao Latache HY FIDC-NP;
(b) R$ 4.681.674,92 (quatro milhões e seiscentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) ao Endless Summit FIDC;
(c) R$ 6.552.379,61 (seis milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) ao Cedars Capital FIDC;
(d) R$ 91.028,40 (noventa e um mil e vinte e oito reais e quarenta centavos) ao Latache CE FIM; e (e) R$ 619.439,66 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao Latache CE FIDC-NP, que será paga em moeda corrente nacional, em até 3 (três) anos, contados da presente data, ou seja, com vencimento em 16 de abril de 2027, sem correção e/ou atualização de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Instrumento Particular De Contrato De Opção De Venda Ativos, De Opção De Compra Lfsn E Outras Avenças – 28/06/2024

LATACHE II DISTRESSED FIDC NP
CEDARS CAPITAL FIDC
SDG II FIDC NP

Considerando Que o Fundo SDG é titular de:
(i) 39.069,24985 cotas mezanino A de emissão do LATACHE LEGAL CLAIMS FIC de FIDC NP, administrado pela REAG e gerido pela Latache;
(ii) 1.195,3546464 cotas mezanino B de emissão do LATACHE LEGAL CLAIMS FIC de FIDC NP, , administrado pela REAG e gerido pela Latache;
(iii) 2,207624050 cotas de emissão do BADWATER FIDC NP, administrado pela REAG, e gerido pela REAG Administradora De Recursos LTDA.;
(iv) 24.551.485 debêntures da 6ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São Benedito S.A.,e
(v) 15.463.603 debêntures da 7ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São Benedito S.A.

Considerando que, condicionada ao aperfeiçoamento, em forma e substância satisfatória aos Fundos, da Condição de Exercício, o Fundo SDG tem interesse em outorgar aos Fundos uma opção para que os Fundos (e/ou veículo(s) de investimento a ser(em) por eles indicado(s)), até 27 de junho de 2034 (inclusive) ("Data Limite"), adquiram a totalidade dos Ativos do Fundo SDG.

Considerando que os Fundos subscreveram e integralizaram nesta data o total de 500 (quinhentas) letras financeiras, sendo 380 (trezentas e oitenta) letras financeiras do Fundo Latache e 120 (cento e vinte) letras financeiras do Fundo Cedars, com cláusula de subordinação para composição do "Nível II" do patrimônio de referência do emissor, emitidas pelo Banco Master S.A., ("Emitente"), nos termos do "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão, para Distribuição Privada, com Cláusula de Subordinação para Composição do Nível II do Patrimônio de Referência, de Letras Financeiras do Banco Master S.A.", celebrado em 28 de junho de 2024, entre a Emitente e os Fundos; e

Considerando que, nesta data, os Fundos e o Fundo SDG celebram O "Instrumento Particular de Contrato de Opção de Compra Ativos, Opção de Venda LFSN e Outras Avenças" ("Contrato de Opção de Compra Ativos e Venda LFSN") por meio do qual o Fundo SDG outorgou aos Fundos o direito de, a qualquer tempo, observados os termos e condições do Contrato de Opção de Compra Ativos e Venda LFSN, adquirir do Fundo SDG a totalidade dos Ativos e vender ao Fundo SDG a totalidade das LFSN, pelo preço de exercício pactuado no referido Contrato de Opção de Compra Ativos e Venda LFSN.

Da opção de Venda Ativos

Condicionado ao atendimento da Condição de Exercício, os Fundos, neste ato, outorgam ao Fundo SDG, em caráter irrevogável e irretratável, uma opção para que o Fundo SDG venda aos Fundos e/ou veículo(s) de investimento a ser(em) indicado(s) por eles a totalidade (e não menos que a totalidade) dos Ativos de titularidade do Fundo SDG ("Opção de Venda Ativos"). Uma vez exercida tempestivamente a Opção de Venda Ativos, o Fundo SDG estará obrigado a vender e alienar aos Fundos (e/ou veículo(s) de investimento a ser(em) indicado(s) por eles) os Ativos e, por sua vez, os Fundos (e/ou veículo(s) de investimento a ser(em) indicado(s) por eles) estarão obrigados a adquirir e receber os Ativos, tudo de acordo com o presente instrumento.

Da opção de Compra LFSN

Os Fundos, neste ato, outorgam ao Fundo SDG, em caráter irrevogável e irretratável, uma opção para que o Fundo SDG adquira dos Fundos as LFSN de titularidade dos Fundos ("Opção de Compra LFSN"). Uma vez

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

exercida tempestivamente a Opção de Compra LFSN, os Fundos estarão obrigados a vender e alienar ao Fundo SDG as LFSN e, por sua vez, o Fundo SDG estará obrigado a adquirir e receber as LFSN, tudo de acordo com o presente instrumento.

Do Preço de Exercício, do Prêmio, do Exercício da Opção de Venda Ativos e da Opção de Compra LFSN e da Transferência dos Ativos e LFSN

O preço de exercício da Opção de Compra LFSN, a ser pago pelo Fundo SDG aos Fundos, nos termos deste Contrato, será equivalente a R$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões reais) ("Preço de Exercício Opção de Compra"), sendo (i) R$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) ao Fundo Latache; e (ii) R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ao Fundo Cedars, acrescidos da somatória de eventuais montantes devidos e não pagos oriundos do Prêmio e demais encargos devidos, se houver.

O preço de exercício da Opção de Venda Ativos, a ser pago pelos Fundos ao Fundo SDG, nos termos deste Contrato, será equivalente a R$1.000,00 (um mil reais), acrescido da dação em pagamento das LFSN ("Preço de Exercício Opção de Venda" e, em conjunto com o Preço de Exercício Opção de Compra, o "Preço de Exercício"), reduzido da somatória de eventuais montantes devidos e não pagos oriundos do Prêmio e demais encargos devidos, se houver.

24.551.485 debêntures da 6ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São benedito S.A. pelo valor de R$ 130.000.
15.463.603 debêntures da 7ª Série, conversíveis em ações, de emissão da Fazenda São Benedito S.A. pelo valor de R$ 66.000.
2,207624050 cotas de emissão do Badwater FIDC NP pelo valor de R$ 14.000.

Em contrapartida à outorga da Opção de Venda Ativos e da Opção de Compra LFSN, o Fundo SDG pagará aos Fundos no último dia de cada mês calendário ou, caso esse não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente anterior ("Data de Pagamento de Prêmio"), o valor mensal de R$3.103.750,24 (três milhões, cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), até a data em que for exercida a Opção de Venda Ativos ou a Opção de Compra LFSN, devido até a Data de Exercício ("Prêmio"), sendo: (i) 76% (setenta e seis por cento) do Prêmio pago ao Fundo Latache; e (ii) 24% (vinte e quatro por cento) do Prêmio pago ao Fundo Cedars. Caso a Opção de Venda Ativos e a Opção de Compra LFSN venha ser exercida antes do período de 12 (doze) meses contado desta data, o valor do Prêmio mensal será acrescido por um montante equivalente ao resultado da multiplicação entre R$3.103.750,24 (três milhões, cento e três mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) e o número de meses faltantes para completar 12 (doze) meses.

Segue abaixo detalhamento do repasse:

FUNDOS	**FINANCEIRO**	
LATACHE II DISTRESSED FIDC	R$	2.358.850,18
CEDARS	R$	744.900,06
TOTAL	**R$**	**3.103.750,24**

9. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá utilizar instrumentos derivativos, nem para fins de proteção das posições detidas à vista na Carteira, e não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro.

Em 31 de agosto de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

10. Gerenciamento de riscos

Os Direitos Creditórios e os Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora e/ou o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. A seguir estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

a) Riscos relativos aos Direitos Creditórios e ao Fundo

i. Risco de Crédito Decorrente do Investimento em Direitos Creditórios vencidos e não pagos: consiste nos riscos dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo não serem pagos ou serem quitados parcialmente, em virtude do insucesso das ações de cobrança e/ou de limitações na capacidade financeira dos devedores.

ii. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os Cotistas.

iii. Risco de Insucesso nas Ações de Cobrança: O Fundo está sujeito aos riscos decorrentes da possibilidade de insucesso na cobrança dos Direitos Creditórios, uma vez que os dados cadastrais dos devedores podem estar desatualizados, incompletos ou inconsistentes quando da cessão ao Fundo.

iv. Riscos Relativos a Perdas em Ações Judiciais: O Fundo eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos Direitos Creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

v. Riscos do Impacto dos Custos e Despesas Referentes à Cobrança Judicial ou Extrajudicial dos Direitos Creditórios: Os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais que venham a ser iniciados diretamente pelo Fundo para a cobrança dos Direitos Creditórios integrantes do Patrimônio Líquido serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo. Dependendo da complexidade envolvida nos casos, os custos e despesas relacionados aos procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança iniciados diretamente pelo Fundo poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas. Neste caso, a Administradora, o Custodiante e o Gestor, seus administradores, empregados e demais prepostos não serão responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza sofridos pelo Fundo e por seus Cotistas em decorrência dos custos referentes à cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios, devendo o Fundo suportar todos os custos relacionados com estes procedimentos.

vi. Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de o Fundo estar envolvido em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos Direitos Creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes Direitos Creditórios depende de decisão judicial favorável ao Fundo. O Fundo pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

vii. Risco Relativo à Propositura de Ações Judiciais ou Reclamações Formuladas pelos Devedores dos

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Direitos Creditórios: O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos e não pagos. Durante a vigência do Fundo poderá ocorrer a propositura de ações judiciais ou reclamações formuladas pelos devedores dos Direitos Creditórios, inclusive acerca de inexistência da dívida, perante o poder judiciário, órgãos de proteção ao consumidor, entre outros. Não há garantia de que o Fundo não seja condenado nessas demandas (judiciais e extrajudiciais), inclusive por danos morais, o que poderá resultar em perdas patrimoniais para os Cotistas.

viii. Ausência de Prévia e Clara Definição dos Direitos Creditórios Elegíveis: Uma vez que a política de investimento do Fundo está pautada na capacidade do Gestor em identificar carteiras com taxa de desconto e custos de cobrança compatíveis com os objetivos de retorno do Fundo, mas não atrelada a prazos, valores ou condições pré-definidas de originação e concessão dos créditos, a ausência de rígidos Critérios de Elegibilidade pode agravar o risco de solvência do Fundo.

ix. Falta de Definição Clara do Perfil de Risco: O Fundo se caracteriza pela falta de definição das principais premissas que caracterizarão seu perfil de risco, sendo algumas destas: a ausência de definição do tipo de carteira de Direitos Creditórios a serem adquiridas pelo Fundo, a participação de cada uma destas no seu Patrimônio Líquido, seu perfil de risco de crédito, ausência de auditorias, taxas que renderão estes bens e direitos e sua rentabilidade efetiva, mecanismo de cobrança de créditos em atraso, entre outros.

x. Riscos de Irregularidade na Guarda dos Documentos Comprobatórios: Nos termos da legislação vigente, o Custodiante é o responsável legal pela guarda da documentação relativa aos Direitos Creditórios e aos Outros Ativos.

Sem prejuízo de tal responsabilidade, o Custodiante poderá contratar uma empresa especializada para realizar a verificação do lastro e a guarda dos Documentos Comprobatórios. Uma vez que tal verificação é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios. Ademais, embora o Custodiante tenha o direito contratual de acesso aos Documentos Comprobatórios, a guarda de tais documentos por terceiros pode representar uma limitação ao Fundo de verificar a devida originação e formalização dos Direitos Creditórios e de realizar a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos

xi. Verificação de Lastro dos Direitos Creditórios: O Custodiante realizará auditoria periódica nos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios cedidos para verificar a sua regularidade. Uma vez que essa auditoria é realizada após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios cujos Documentos Comprobatórios apresentem irregularidades, que poderão obstar o pleno exercício, pelo Fundo, das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios.

xii. Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação Antecipada do Fundo: O Fundo poderá ser liquidado em algumas hipóteses previstas no Regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores dos Direitos Creditórios; ou (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Líquido do Fundo. Nestas hipóteses, os Cotistas do Fundo podem sofrer prejuízos patrimoniais.

xiii. Modalidade de Investimento Recente e Sofisticada: O Fundo se enquadra em modalidade de investimento recentemente instituída em nosso país e que, ademais, tem o grau de sofisticação e complexidade inerente a uma operação de securitização de recebíveis. Os potenciais investidores devem avaliar minuciosamente essas peculiaridades, dentre as quais, risco de liquidez dos Direitos Creditórios e dos Outros Ativos que compõem o seu Patrimônio Líquido. Tais peculiaridades podem trazer consequências negativas ao Patrimônio Líquido, ou podem tornar o investimento ilíquido.

xiv. Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no Regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos Outros Ativos ("mark-tomarket"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

xv. Risco Proveniente da Falta de Registro dos Contratos de Cessão: O Fundo poderá optar por não registrar os instrumentos de cessão e seus anexos em Cartório de Registro de Títulos e Documentos em função da complexidade operacional e dos custos do registro. Assim sendo, a não realização do referido registro poderá representar risco ao Fundo em relação a demandas de terceiros, que possam ter sido prejudicados com a venda dos Direitos Creditórios ao Fundo.

xvi. Possibilidade de Eventuais Restrições de Natureza Legal ou Regulatória: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da Administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da cessão dos Direitos Creditórios para o Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, as cessões de Direitos Creditórios ao Fundo poderão ser interrompidas, podendo desta forma comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos Cotistas.

Além disso, os Direitos Creditórios já integrantes da carteira podem ter sua validade questionada, podendo acarretar desta forma prejuízos aos Cotistas.

xvii. Risco da Inexistência de Notificação aos Devedores da Cessão dos Direitos Creditórios: As Cedentes não notificarão os devedores da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, o que pode levar o respectivo devedor a efetuar o pagamento à outra parte, que não o Fundo, ou outras formas.

b) Riscos relativos ao Mercado:

i. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas do Fundo.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

ii. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

c) Outros Riscos:

i. Riscos Macroeconômicos: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em perda, pelos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

ii. Risco de Ausência de Coobrigação dos Cedentes: O Cedente pode não responder pela solvência dos devedores dos Direitos Creditórios, cabendo exclusivamente ao Fundo suportar o risco de inadimplência dos devedores, sendo que o atraso nos pagamentos e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente os resultados do Fundo.

iii. Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira do Fundo e alteração na política monetária.

iv. Ausência de Classificação de Risco das Cotas: As cotas do Fundo não possuem classificação de risco emitida por agência classificadora de rating, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das cotas.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer Pessoa, incluindo os Cedentes, à Administradora, ao Gestor e/ou a qualquer de suas Afiliadas, qualquer multa ou penalidade caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante da aquisição de suas Cotas, ressalvados os casos comprovados de dolo e má-fé.

11. Transações com partes relacionadas

No período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31/08/2024				
Taxa de gestão	419	(142)	Latache Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	14	(135)	Reag DTVM S.A.	Administradora
	433	**(277)**		
31/08/2023				
Taxa de gestão	276	(208)	Latache Gestão de Recursos Ltda.	Gestora
Taxa de administração	26	(135)	Reag DTVM S.A.	Administradora
	302	**(343)**		

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo (i) assumirão a forma escritural; (ii) serão mantidas em contas de depósito em nome de seu titular junto ao Custodiante; e (iii) conferirão iguais direitos e obrigações aos Cotistas. E as cotas do Fundo serão das classes ou subordinada. Cada classe de cotas terá características específicas, de acordo com o disposto no Regulamento.

Na hipótese de o Fundo atingir a rentabilidade alvo das cotas seniores, conforme estabelecido no suplemento da respectiva série, a rentabilidade excedente será atribuída às cotas subordinadas, as quais não possuem limite de rentabilidade. As cotas seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) o valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Seniores será de R$1.000 (um milhão de reais);
b) a Rentabilidade Alvo das Cotas Seniores será definida no Suplemento da respectiva série;
c) prioridade de resgate e amortização em relação às Cotas Subordinadas, observado o disposto no Regulamento;
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota corresponderá a 1 (um) voto; e
e) nos termos do Capítulo XXIV do Regulamento, o cotista poderá ser solicitado a contribuir com recursos para o Fundo, por meio da emissão e integralização de Cotas, para assegurar a defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas.

As cotas da classe subordinada têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

a) o valor unitário inicial de emissão na data da primeira subscrição de Cotas Subordinadas será de R$ 1.000 (um milhão de reais);
b) subordinam-se às Cotas Seniores para efeitos de resgate e amortização, observado o disposto no Regulamento;
c) deverão atender à Razão de Subordinação estabelecida no Regulamento;
d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que cada Cota corresponderá a 1 (um) voto; e

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

e) nos termos do Capítulo XXIV do regulamento, o Cotista poderá ser solicitado a contribuir com recursos para o Fundo, por meio da emissão e integralização de Cotas, para assegurar a defesa de seus direitos, interesses e prerrogativas. O Fundo poderá criar novas classes de cotas, mediante a necessária alteração do Regulamento, sendo que a criação da nova classe de cotas dependerá de deliberação dos titulares de cotas em circulação reunidos em Assembleia Geral.

a) Emissão

As cotas do Fundo serão emitidas, distribuídas, subscritas, integralizadas, amortizadas e resgatadas de acordo com o disposto no Regulamento, sendo que cada série de cotas seniores do Fundo será descrita em suplemento próprio, conforme modelo do Anexo I do Regulamento.

A primeira emissão de cotas subordinadas do Fundo será de, no mínimo, 1 (uma) e, no máximo, 100 (cem) cotas subordinadas, com valor unitário de emissão de R$1.000 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), e será realizada nos termos do artigo 5º, inciso II, da Instrução CVM n° 400.

Eventuais emissões de novas cotas do Fundo, sejam elas cotas seniores ou cotas subordinadas, deverão ser realizadas mediante aprovação da Assembleia Geral.

Os cotistas de uma determinada classe de cotas terão direito de preferência na aquisição de novas cotas da mesma classe.

As cotas subordinadas objeto da primeira emissão não serão objeto da avaliação por agência classificadora de risco (de rating).

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 foram emitidas 5.007,624644 cotas subordinadas, correspondente ao montante de R$ 29. No exercício findo em 31 de agosto de 2023 foram emitidas 3.068,068170 cotas subordinadas, correspondente ao montante de R$ 24.

b) Resgate e amortização de cotas

As cotas seniores do Fundo serão amortizadas de acordo com o cronograma de cada série estabelecido no respectivo Suplemento anexo ao Regulamento. As cotas subordinadas somente poderão ser amortizadas mediante aprovação em Assembleia Geral, que definirá o dia e forma de pagamento, observado o disposto no Regulamento.

As cotas subordinadas poderão ser amortizadas, observada a prioridade de amortização das cotas seniores e desde que seja mantida a razão de subordinação.

As amortizações deverão necessariamente abranger principal e juros, salvo aprovado de forma diversa pela Administradora.

As cotas seniores somente serão resgatadas (a) após o pagamento integral das parcelas de amortização das cotas seniores em circulação; ou (b) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

As cotas subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate de todas as cotas seniores em circulação e (a) após o pagamento integral das parcelas de amortização das cotas subordinadas em circulação; ou (b) na data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Nas amortizações e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota da mesma classe do dia útil imediatamente anterior ao dia do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, o valor da cota será reduzido pro tanto ao valor amortizado das cotas da mesma classe.

Os pagamentos das parcelas de amortização ou de resgate das Cotas serão efetuados, como regra geral, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta corrente de titularidade de cada Cotista, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

O Cotista não poderá solicitar qualquer amortização ou resgate de suas cotas, em termos outros que não os expressamente previstos no Regulamento e no Suplemento da respectiva série.

Quaisquer pagamentos aos cotistas de uma determinada classe a título de amortização de cotas deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as cotas da referida classe, em benefício de todos os cotistas titulares das cotas da mesma classe, objeto de amortização. Quando do pagamento de resgate de cotas, as cotas objeto de resgate serão canceladas.

Na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, as Cotas deverão ser prioritariamente pagas em dinheiro, observada a disponibilidade de caixa do Fundo e a ordem de alocação de recursos prevista no Capítulo XXI do Regulamento, bem como a prioridade das cotas seniores em relação às cotas subordinadas.

O saldo, se houver, poderá ser pago em direitos creditórios, por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo, desde que fora do ambiente da B3, observado o que vier a ser deliberado pelos cotistas em Assembleia Geral.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, não houve resgate de cotas do Fundo. No exercício findo em 31 de agosto de 2023, foram resgatadas 500,000000 cotas seniores 2 no montante de R$ 508.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024, foram amortizadas cotas no montante de R$ 4.093. No exercício findo em 31 de agosto de 2023, foram amortizadas cotas no montante de R$ 127.

13. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração	Reag DTVM S.A.
Controladoria	Reag DTVM S.A.
Custódia	Reag DTVM S.A.
Tesouraria	Reag DTVM S.A.
Gestão	Latache Gestão de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

14. Encargos do Fundo

Os encargos do Fundo nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023, estão demonstrados conforme a seguir:

	Patrimônio líquido médio	31/08/2024	% s/ PL	Patrimônio líquido médio	31/08/2023	% s/ PL
	30.798			**22.641**		
Despesa						
Consultoria jurídica		(1.139)	3,70%		(18)	0,08%
Consultoria imobiliária		(150)	0,49%		-	0,00%
Taxa de gestão		(142)	0,46%		(208)	0,92%
Taxa de administração		(135)	0,44%		(135)	0,60%
Despesas de prestação de serviços		(58)	0,19%		-	0,00%
Despesas de comissão consultoria/assessoria		(30)	0,10%		-	0,00%
Taxa de fiscalização - CVM		(26)	0,08%		(8)	0,04%
Auditoria		(13)	0,04%		-	0,00%
Taxa de custódia		(11)	0,03%		-	0,00%
Cartório		-	0,00%		(85)	0,38%
ITBI - Imposto sobre transmissão de bens imóveis		-	0,00%		(63)	0,28%
Outras despesas		(40)	0,13%		(7)	0,03%
		(1.743)	**5,66%**		**(525)**	**2,32%**

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas respectivas rentabilidades, no período de 29 de setembro de 2023 (início das atividades do Fundo) a 31 de agosto de 2024, considerando, para os fundos fechados, a variação da cota teórica, desconsideradas as amortizações, foi a seguinte:

	Cotas subordinadas		
	Patrimônio líquido médio	**Valores das cotas (R$)**	**Rentabilidade %**
Exercício findo em 31/08/2024	30.798	6,644210	(19,93)
Exercício findo em 31/08/2023	39.047	8,298194	12,67
Exercício findo em 31/08/2022	36.280	7,365219	(0,69)
Período de 04/11/2020 a 31/08/2021	19.564	7,416211	(0,77)
Período de 01/09/2020 a 03/11/2020	38.478	7,473449	(5,21)

	Cotas Seniores 2		
	Patrimônio líquido médio	**Valores das cotas (R$)**	**Rentabilidade %**
Período de 01/09/2022 a 31/05/2023 (**)	502	-	-
Período de 26/07/2022 a 31/08/2022	501	1.002,600000	0,26
Em 26/07/2022 (*)	-	1.000,000000	-

(*) Data de início da classe de cotas.
(**) Encerramento da cota

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Remuneração da administração, gestão e custódia

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, controladoria e gestão, será cobrada do Fundo uma taxa de administração, a qual incidirá sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, equivalente à somatória dos seguintes montantes, calculados individualmente ("Taxa de Administração"):

a) Pelos serviços de administração, escrituração e controladoria, o Fundo pagará a seguinte taxa: 0,0225% ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o pagamento mínimo mensal de R$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), valor este que será atualizado anualmente com base no IGPM.

b) Pelos serviços de gestão, o Fundo pagará o percentual anual de 0,50% (meio por cento) incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente, com base em taxa prorata diem (base 252 Dias Úteis), e assim lançada contra o valor diário das Cotas, com pagamentos mensais, no 5º quinto dia útil de cada mês calendário.

A Taxa de Administração não inclui as despesas com publicações de editais de convocação de Assembleias Gerais. Não estão incluídas, igualmente, despesas com a contratação de serviços especializados, tais como auditoria, custódia, fiscalização ou assessoria legal ao Fundo, dentre outros.

Parcelas da Taxa de Administração poderão ser pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços pelos respectivos serviços prestados ao Fundo, definidos nos contratos celebrados individualmente, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração estabelecida no Regulamento.

Em 31 de agosto de 2024 as despesas provisionadas a título de taxa de administração foi no montante de R$ 135 (R$ 135 em 2023), e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

Em 31 de agosto de 2024 as despesas provisionadas a título de taxa de gestão foi no montante de R$ 142 (R$ 208 em 2023), e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração do Resultado".

Não há cobrança de taxas de ingresso ou de saída do Fundo.

17. Custódia dos Títulos da carteira

O Fundo contratou a Administradora para prestar os serviços de custódia qualificada e controladoria ao Fundo.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

18. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

19. Política de distribuição de resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada série ou classe de cotas conforme as regras estabelecidas no Regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada série ou classe de cotas.

20. Política de divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de (i) envio de correio eletrônico, e (ii) disponibilização no website da Administradora, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas, de modo a garantir ao Cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no Fundo, se for o caso.

A Administradora deverá realizar todas as publicações obrigatórias e previstas na regulamentação do Fundo.

21. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

22. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 04 de setembro de 2023, o cotista único do Fundo aprovou, sem qualquer restrição e/ou ressalva as Demonstrações Financeiras do Fundo, bem como o parecer de auditor independente, relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2022.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 24 de novembro de 2023, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 09 de janeiro de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de fevereiro de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 22 de fevereiro de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de fevereiro de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de março de 2024, o cotista presente aprovou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a amortização de Cotas do Fundo no valor de R$ 145.180,10 (cento e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e dez centavos), ao cotista do Fundo, a ser realizada no prazo de até 1 (um) dia útil contados da presente data, por meio de transferência eletrônica disponível – TED na conta corrente de titularidade do Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo, autorizando a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações da presente ata.

24. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

Docusign Envelope ID: 6B142AF2-0799-424F-8FAB-9E203CA039CE

25. Outros assuntos

Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023 e nº 187/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

***

Ramon Pessoa Dantas
Diretor responsável

João Marcelo Silva Fevereiro
Contador CRC 1SP-260152/O-3